

Diário Oficial ELETRÔNICO



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0752

Página 1

PORTARIA Nº 05/2026

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor Flávio Pereira Franco, portador da Cédula de Identidade de nº 9.***.***-1/Pr e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 185.***.***-61, Lotado no cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, que estava sendo ocupado para cobrir a licença maternidade e férias da senhora Lais Cristina de Carvalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de janeiro de 2026.

Salto do Itararé/PR, 30 de janeiro de 2026.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 06/2026

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora Lucimar Maria da Costa de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade de nº 074.***.***-10/Pr e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 074.***.***-10, Lotada no cargo de provimento efetivo de Professora, ocupando a vaga geral lotada no setor da educação, por motivo de pessoais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação.

Salto do Itararé/PR, 30 de janeiro de 2026.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

CONVOCA O SEGUINTE APROVADO
NO CARGO DE: PROFESSOR NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE
Nº01/2023.

O Senhor CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata a Senhora ADALGISA DA SILVA PRADO PINTO, para comparecer no prazo de cinco dias úteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sítio à Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0752

Pagina 2

ás 11h:00m e das 13h:00m às 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- III - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- IV - Carteira de Identidade - RG;
- V - Cartão do CPF;
- VI - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- VII - Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;
- VIII - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- IX - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- X - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- XI - Comprovante de residência;
- XII - Número do PIS/PASEP;
- XIII - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.
- XIV - auto declaração de:
 - a) XV - não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;

- b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
- c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.
- d) Declaração negativa de acúmulo de cargo Público.

XVI - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Salto do Itararé/PR, 30 de janeiro de 2026.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

CONVOCA O SEGUINTE APROVADO
NO CARGO DE: PROFESSOR NO
CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE
Nº01/2023.

O Senhor CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata a Senhora BIANCA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, para comparecer no prazo de cinco dias uteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sítio à Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m às 11h:00m e das 13h:00m às 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0752

Pagina 3

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- III - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- IV - Carteira de Identidade - RG;
- V - Cartão do CPF;
- VI - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- VII - Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;
- VIII - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- IX - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- X - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- XI - Comprovante de residência;
- XII - Número do PIS/PASEP;
- XIII - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.
- XIV - auto declaração de:
 - e) XV - não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
 - f) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
 - g) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.
 - h) Declaração negativa de acúmulo de cargo Público.
- XVI - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Salto do Itararé/PR, 30 de janeiro de 2026.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PSS Nº 01/2026 – NUTRIÇÃO

**EDITAL PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PSS Nº 01/2026 DE NUTRIÇÃO.**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
20	Lais Morais Leli	HOMOLOGADA
21	Valéria Aparecida Guarda	HOMOLOGADA

Salto do Itararé – PR, 30 de JANEIRO de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

TESTE SELETIVO Edital nº: 01/2026.

PORTARIA Nº 116/2025.

PSS Nº 02/2026 - PEDAGOGO

**EDITAL PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PSS Nº 02/2026 DE PEDAGOGO.**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0752

Pagina 4

Nº DA INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	DARCIA SARITA SILVA PONTES	HOMOLOGADA
2	RONALDO ANTONIO PALINI	NÃO HOMOLOGADA
3	RONALDO ANTONIO PALINI	NÃO HOMOLOGADA
4	RONALDO ANTONIO PALINI	NÃO HOMOLOGADA
5	RONALDO ANTONIO PALINI	HOMOLOGADA
6	GABRIELA CRISTINA PADILHA	HOMOLOGADA
7	LETICIA APARECIDA RIBEIRO	HOMOLOGADA
8	CRISTIANE ALVES FERREIRA	HOMOLOGADA
9	ADAICE MARIA GASPAR DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
10	THAIS MARIA CORREA	HOMOLOGADA
11	SELMA BATISTA DE SOUZA	HOMOLOGADA
12	BRUNA SUIANNY SANTOS	HOMOLOGADA
13	MARIA ELIANE DE F. RODRIGUES	HOMOLOGADA
14	VERONICA DAIANE DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA
15	VERONICA DAIANE DE SOUZA	HOMOLOGADA
16	PÂMELA HELOISA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
17	GABRIELA COLOMBO	HOMOLOGADA
18	SIMONE DA SILVA ROBERTO CANEDO	HOMOLOGADA
19	MICHELLE MARQUES FIATES	HOMOLOGADA

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2026**

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas será até o dia 11/02/2026, às 08h00min, no site da BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>. A sessão pública terá início no dia 11/02/2026, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência [Portal da Transparência](#), por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone 0800-400-2072.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2026**

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2026**, do

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0752

Pagina 5

tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEMEDICINA PARA A EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL**, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas será até o dia 11/02/2026, às 13h00min, no site da BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>. A sessão pública terá início no dia 11/02/2026, a partir das 14h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência [Portal da Transparência](#), por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone 0800-400-2072.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19-2026.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2026.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA PARA RECOMPOSIÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DO PARQUE URBANO EDSON LUIZ DELSOTO.
Do(a) Contratado(a): MATEUS REZENDE DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.098.739/0001-89.
Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**.

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária:
08.001.27.812.0008.2.022 - Manutenção do Esporte.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18-2026.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2026.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE SHOW.

Do(a) Contratado(a): BEM PRODUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.513.386/0001-57.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária:
02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

Da Justificativa: Trata-se de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Do Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0752

Pagina 6

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2026

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E APAE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, BEM COMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas será até o dia 12/02/2026, às 08h00min, no site da BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>. A sessão pública terá início no dia 12/02/2026, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência [Portal da Transparência](#), por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone 0800-400-2072.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor ou prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como de acordo com a Resolução 02/2024;

CONSIDERANDO que os PARECERES TÉCNICOS anexados aos autos atestam que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026**, nos termos descritos abaixo:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTEA Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0752

Pagina 7

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação circuito dedicado 500MB simétrico especificações técnicas mínimas necessário Router 5 Portas Gigabit, porta SFP, suporta jumbo frame MTU 9000 bytes, SFP onda 1330.00 nm distancia 10KM IP público e fixo no mínimo um/30 pertencente ao prestador de serviço e a designação para a Câmara. Gerenciamento e configuração necessários por conta do prestador. Não pode ser GPON. Pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses se comprovado a vantajosidade para a administração pública, desde que apresentadas todas as certidões negativas exigidas pela Lei 14.133/21, bem como pela Resolução 02/2024 do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé, conforme termo de referência.

Valor Total: - R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) mensais totalizando R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) podendo ser prorrogado por igual período se comprovado a vantajosidade para a administração pública.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como Resolução 02/2024.

Da mesma forma, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente contratação tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salto do Itararé/PR, 30 de janeiro de 2026.

Contratado: GONÇALVES E SENE LTDA
(NETCONNECTION,
CNPJ
42.843.059/0001-91;

Reginaldo Aparecido Alves
Presidente da Câmara
Matrícula 37

Prazo de Vigência: 01/02/2026 até 31/01/2027, podendo ser prorrogado por igual período se comprovado a vantajosidade para a administração pública;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0752

Pagina 8

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026.****Processo Administrativo:** 004/2026.**Contrato** 002/2026.**Contratante:** Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.**Contratada:** GONÇALVES E SENE LTDA (NETCONNECTION, CNPJ 42.843.059/0001-91).**Objeto:** Contratação de empresa para prestação circuito dedicado 500MB simétrico especificações técnicas mínimas necessário Router 5 Portas Gigabit, porta SFP, suporta jumbo frame MTU 9000 bytes, SFP onda 1330.00 nm distância 10KM IP público e fixo no mínimo um/30 pertencente ao prestador de serviço e a designação para a Câmara. Gerenciamento e configuração necessários por conta do prestador. Não pode ser GPON. Pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses se comprovado a vantajosidade para a administração pública.**Vigência:** 01/02/2026 até 31/01/2027 podendo ser prorrogado por igual período.**Valor:** R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) mensais totalizando R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) podendo ser prorrogado por igual período.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ÓRGÃO:** 01.00 – CAMARA MUNICIPAL**UNIDADE:** 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação
R\$: 30.000,00**Fundamentação legal:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como Resolução 02/2024.

Salto do Itararé/PR, 30 de janeiro de 2026.

Reginaldo Aparecido Alves
Presidente da Câmara
Matrícula 37**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.****CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor ou prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;**CONSIDERANDO** que o PARECER da Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como de acordo com a Resolução 02/2024;**CONSIDERANDO** que os PARECERES TÉCNICOS anexados aos autos atestam que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0752

Pagina 9

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços nas transmissões ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas de forma presencial, bem como o gerenciamento das redes sociais institucional da Câmara Municipal com publicação postagens de interesse público que se fizerem necessário conforme a demanda do Poder Legislativo Municipal pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período se comprovado a vantajosidade para a administração pública, desde que apresentadas todas as certidões negativas exigidas pela Lei 14.133/21, bem como pela Resolução 02/2024 do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé, conforme termo de referência.

Contratado: JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80.

Prazo de Vigência: 01/02/2026 até 31/01/2027, podendo ser prorrogado por igual período se comprovado a vantajosidade para a administração pública;

Valor Total: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais totalizando a quantia de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais) pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se comprovado a vantajosidade para a administração pública.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como Resolução 02/2024.

Da mesma forma, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente contratação tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salto do Itararé/PR, 30 de janeiro de 2026.

Reginaldo Aparecido Alves
Presidente da Câmara
Matrícula 37

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTEA Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial
ELETRÔNICO



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0752

Página 10

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026.**

Processo Administrativo: 005/2026.

Contrato 003/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Contratada: JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 58.342.774/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços nas transmissões ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solemn e Audiências Públicas de forma presencial, bem como o gerenciamento das redes sociais institucional da Câmara Municipal com publicação postagens de interesse público que se fizerem necessário conforme a demanda do Poder Legislativo Municipal pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período se comprovado a vantajosidade para a administração pública, desde que apresentadas todas as certidões negativas exigidas pela Lei 14.133/21, bem como pela Resolução 02/2024 do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé, conforme termo de referência.

Vigência: 01/02/2026 até 31/01/2027 podendo ser prorrogado por igual período.

Valor: R\$ 690,00 (seiscientos e noventa reais) mensais totalizando a quantia de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais) pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

R\$: 140.000,00

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como Resolução 02/2024.

Salto do Itararé/PR, 30 de janeiro de 2026.

Reginaldo Aparecido Alves

Presidente da Câmara

Matrícula 37

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

DIARIO 7522026 pdf

Código do documento acfaf8-be1e-450b-aaff-09a61c2c2c51



Assinaturas



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187

Certificado Digital

comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br

Assinou

Eventos do documento

30 Jan 2026, 15:38:29

Documento acfaf8-be1e-450b-aaff-09a61c2c2c51 criado por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email:comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-30T15:38:29-03:00

30 Jan 2026, 15:41:44

Assinaturas iniciadas por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-30T15:41:44-03:00

30 Jan 2026, 15:42:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Assinou Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 34152). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187. - DATE_ATOM: 2026-01-30T15:42:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):58a8a5f5cb5dd8a4218ddb4a2c8210e2a5aab03e0efaffef6812d673778502ef
(SHA512):c7a0d730235626ab5a17c0589f808b82860baac64b561bd190947767d1b0f12aeb87a74f73a38e5ea5346a0625f78df36d30a58cae9136f0ceaeef7f8631ace74

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.